



Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cprm.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5º

Processo nº 48095.000972/2021-51

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 113/PR/09 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL,
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E
RONALDO MOTA DA SILVEIRA, REPRESENTADO
POR SUA PROCURADORA / ADMINISTRADORA,
CAÇAPAVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública federal constituída na forma da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília - DF, no SBN – Quadra 02, Bloco H, Asa Norte, Edifício Central Brasília, CEP: 70040-904, e Superintendência Regional de Porto Alegre – SUREG-PA, localizada na Rua Banco da Província, nº 105, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.091.652/0009-36 e Inscrição Estadual nº 096/0343890, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral em 19 de dezembro de 2017, por seu Diretor-Presidente, **ESTEVES PEDRO COLNAGO**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, natural de Itarana/ES, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº M/1.434.338, expedida pela SSP/MG em 17/01/1978 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.691.242-72, e por seu Diretor de Infraestrutura Geocientífica, **PAULO AFONSO ROMANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Brasília, portador da Carteira de Identidade nº 506979, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.561.276-00, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **RONALDO MOTA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 90363213172, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 473.905.300-49, residente e domiciliado na Rua Gal. Osório, nº 1.150, Caçapava do Sul/RS, proprietário do imóvel, neste ato representado por sua procuradora/administradora, **CAÇAPAVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.216/0001-09, CRECI – 9366, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 595, 2º andar, Caçapava do Sul/RS, CEP.: 96570-000, neste ato representada por seu Corretor de Imóveis, **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 1.409, portador da Carteira de Identidade nº 30091307-45, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.221.620-34, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, firmaram o Contrato nº 113/PR/09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **REAJUSTAR**, a partir de 30/12/2020, o Contrato nº 113/PR/2009 referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, pela variação do índice IGP-M/FGV no percentual de 23,139050 %;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta da Avença Original, Lei de Locações nº 8.245/91 e a Lei de Licitações nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

3.1. Em decorrência deste reajuste, o valor mensal do CONTRATO, passa de R\$11.849,81 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 14.591,74 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), a partir de 30/12/2020, em cumprimento à cláusula Sexta da Avença Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS**

4.1. A despesas com a execução deste Apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2021, disponíveis no PTRES 174.232, da UG 495.550.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO**

5.1. Para atender as despesas previstas neste Apostilamento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000139, no valor de R\$23.909,92 (vinte e três mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), sem prejuízo na emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou de alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA**

7.1. E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, após ter sido lido e conferido, juntamente com seu(s) anexo(s), é assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, por meio de seus representantes acima qualificados.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 25/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Substituto(a)**, em 25/05/2021, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Guglielmin, Administrador**, em 02/06/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0504590** e o código CRC **C4EC4291**.

Referência: Processo nº 48095.000972/2021-51

SEI nº 0504590